

<b>Processo</b>	NUP/259129/2019/CMP
Porto, 04/09/2020 Ofício: NUD/356791/2020/CMP	
Requerente: Alexandre Barbosa Borges S.A. Resposta ao documento: NUD/236691/2020/CMP Local: Diversos Arruamentos	

À  
**Alexandre Barbosa Borges S.A.**

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia de Campanhã

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 30/07/2020, por despacho do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, João Sendim, Eng.º., pela Ordem de Serviço n.º NUD/322982/2019/CMP de 12/09/2019, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de realização da “Empreitada de Obras Públicas do Terminal Intermodal de Campanhã”, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário, **do dia 09 de setembro ao dia 07 de dezembro:**

**Proibir o trânsito, exceto cargas, descargas e acesso a moradores, conforme sinalização a estabelecer no local:**

- Na Rua do Pinheiro de Campanhã;
- Na Travessa do Pinheiro de Campanhã;
- Na Rua de Bonjóia, no troço compreendido entre a Via de Cintura Interna e a Rua do Pinheiro de Campanhã;

**Proibir o sentido norte/sul** na Via de Cintura Interna desde as Saídas “Campanhã/Quinta de Bonjóia” e “Campanhã/S. Roque” até à Rua de Bonjóia, conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Anexos:

1. Cópia da informação do técnico NUD/304016/2020/CMP e despacho do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço n.º NUD/322982/2019/CMP de 12/09/2019.

C02-06-IMP-07

1/1

<b>Processo</b>	<b>NUP/259129/2019/CMP</b>
Porto, 30/07/2020 Informação: NUD/304016/2020/CMP	
Requerente: Alexandre Barbosa Borges S.A. Resposta ao documento: NUD/236691/2020/CMP Local: Rua do Pinheiro de Campanhã	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamentos, por um período 90 dias:
- Condicionamento com corte de via na Rua de Bonjóia, no troço compreendido entre a Via de Cintura Interna e a Rua do Pinheiro de Campanhã;
  - Condicionamento com corte de via na Rua do Pinheiro de Campanhã;
  - Condicionamento com corte de via na Travessa do Pinheiro de Campanhã;
  - Proibição do sentido norte/sul na Via de Cintura Interna desde as Saídas “Campanhã/Quinta de Bonjóia” e “Campanhã/S. Roque” até à Rua de Bonjóia.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização da “Empreitada de Obras Públicas do Terminal Intermodal de Campanhã”.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento, NUD/144240/2020/CMP, solicitado para a mesma obra.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas, descargas e acesso a moradores”;
- C1 – Sentido proibido, na Via de Cintura Interna nas saídas “Campanhã/Quinta de Bonjóia” e “Campanhã/S. Roque”, com dístico adicional com a informação “exceto cargas, descargas, acesso a moradores e Quinta de Bonjóia”.

#### 4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento, das 06H00 às 10H00 e das 12H00 às 20H00 no acesso à CERES que passa a ser realizado pela Rua do Freixo. Fora desse período, a gestão do tráfego será realizada pelos próprios condutores com base na Sinalização Rodoviária e de Obra que deverá ser significativamente reforçada na Rua do Freixo com mensagens de “Aproximação de Zona de Obra” e “ Entrada e Saída de Veículos Pesados”.
- 4.3** Não é autorizada a utilização de semáforos de obra no entroncamento referido no ponto 4.2;
- 4.4** Deverão ser mantidos em funcionamento os semáforos existentes na Rua de Bonjóia para acesso/saída da Rua de Pinheiro de Campanhã.
- 4.5** A GOPorto deverá monitorizar semanalmente com a CERES as condições de funcionamento / acesso à sua unidade fabril.
- 4.6** A GOPorto deverá igualmente e no âmbito da Gestão da Empreitada, informar a IP (Estação de Campanhã) da fase de obra que se avizinha e das limitações de acesso que serão impostas;
- 4.7** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.8** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.9** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.10** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.11** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.12** A presente licença de condicionamento de trânsito será alvo de notificação, por parte da CMP, às Infraestruturas de Portugal para se pronunciar pelo que poderá haver necessidade do empreiteiro ter de proceder à alteração da sinalização / sinalética de orientação da VCI.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1** Para além dos contactos pessoais a realizar com as entidades mais diretamente afetadas, sempre que o condicionamento impedir o acesso total ou parcial a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de folhetos, *infomai* e/ou outros formatos de comunicação similares, os quais deverão ser distribuídos nas caixas de correio dos edifícios implantados nas artérias funcionalmente afetadas pelo Condicionamento de Trânsito, sendo que esta informação deverá ser previamente aprovada pelo município.

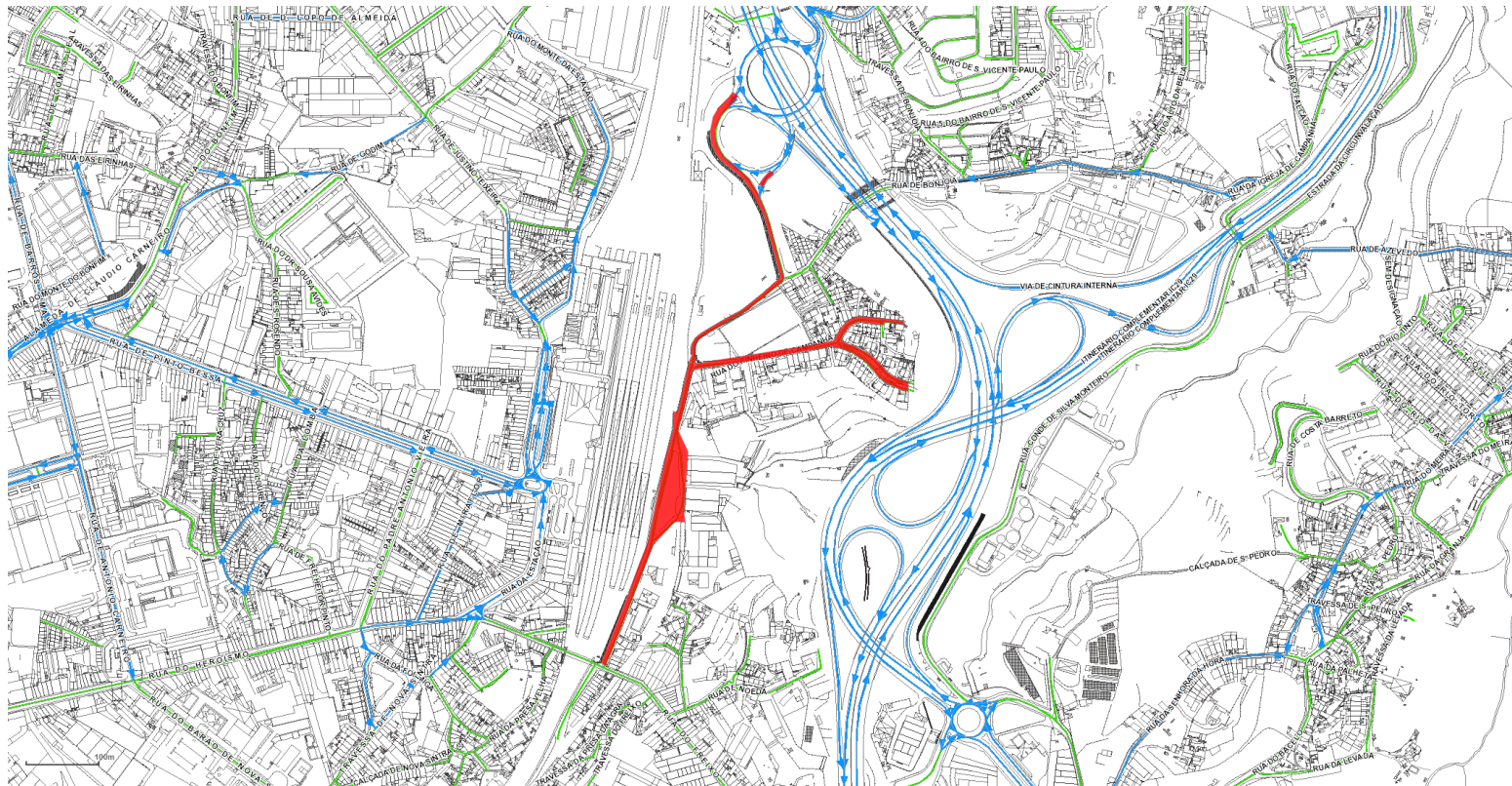


## 6. Conclusão







Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 4 arruamentos/90 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

## Planta de condicionantes

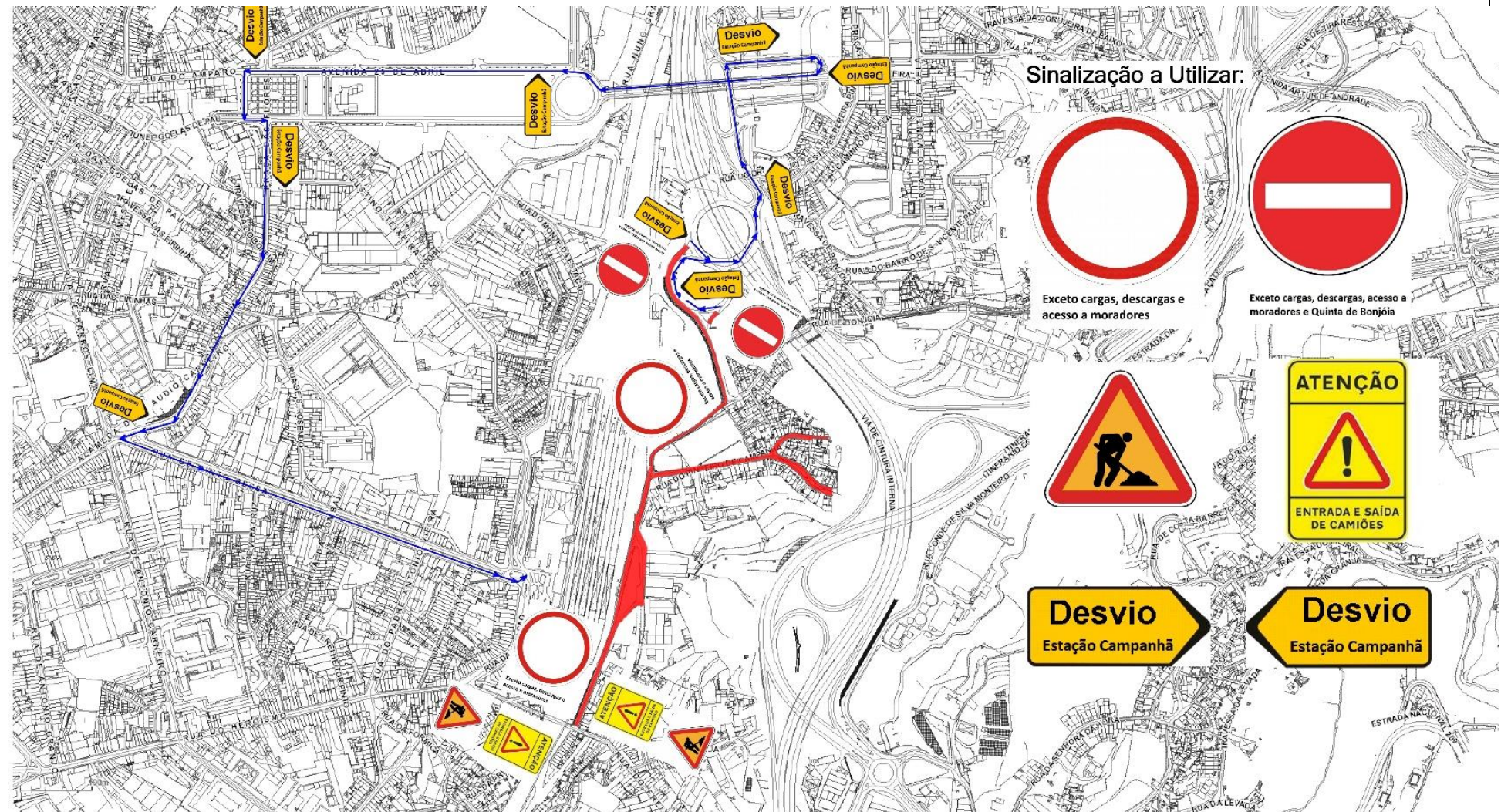


### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes



**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto




Processo:	<a href="#">NUP/259129/2019/CMP</a>
Documento:	<a href="#">NUD/236691/2020/CMP</a>
Despacho:	<a href="#">NUD/304050/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Defiro.

Autor do Despacho:	<a href="#">Joao Andre Gomes Goncalves Sendim (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	30/07/2020

**ASSINATURA****Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00